

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização na área de PEDIATRIA, concluída.	8 pontos	8 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), na área de PEDIATRIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), na área de PEDIATRIA, concluída.	16 pontos	16 pontos
Participação em cursos na área de PEDIATRIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Experiência profissional na área de PEDIATRIA	1 ponto por mês	60 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo II** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br, **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito a Rua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria**;

10.1.5 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

11.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:1B4FAB23

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 305-2025 – Processo 446-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 33.567.094/0001-34, para prestação de serviços elétricos e de instalação de iluminação natalina na Praça General Osório, pelo valor total de R\$ 11.978,00 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 513-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:984F09AF

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 306-2025 – Processo 447-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 21.025.757/0001-00, para aquisição de materiais e execução de serviços especializados necessários ao conserto do sistema de ar-condicionado da motoniveladora da Frota nº 149, pelo valor total de R\$ 6.702,20 (seis mil, setecentos e dois reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 518-2025.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2025.